



Declaramos para os devidos fins  
que a Lei Municipal n.º 2.856/2012  
foi devidamente publicado no Placar Ofi-  
cial no período de 30/11/12  
07/12/12

*[Handwritten signature]*  
Secretário de Administração

## LEI Nº 2.856, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012

"Altera o Item 12 do Inciso IV do Artigo 2º  
da Lei Municipal nº 2.741, de 02/07/09  
e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Inhumas, Estado de Goiás, aprova e eu,  
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica alterado o Item 12 do Inciso IV do Artigo 2º da Lei  
Municipal nº 2.741, de 02 de julho de 2009, no sentido de modificar o nome dos  
titulares dos direitos do imóvel situado no Setor José Antônio Ferreira – I Etapa,  
que passa a vigorar da seguinte forma:

### "INCISO IV – Imóveis da Rua 07

...  
**12 – ANDREZA PAIVA TRINDADE, AMANDA PAIVA ROCHA e MARIA  
CELINA FIRMINO DOS SANTOS – Lote 14, Quadra 09."**

**Parágrafo Único** – A escrituração do imóvel contemplará as  
beneficiadas Andreza Paiva Trindade e Amanda Paiva Rocha com 25% (vinte e  
cinco por cento), cada uma delas e os outros 50% (cinquenta por cento) do imóvel  
destina-se à Sra. Maria Celina Firmino dos Santos.

**Art. 2º** - Ficam mantidas as condições de transferência e  
regularização de domínio antes fixadas pelas legislações específicas.

**Art. 3º** - As despesas com a escrituração e registro do imóvel,  
decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta dos beneficiários.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 30 DIAS DO MÊS DE  
NOVEMBRO DE 2012.

*[Handwritten signature]*  
**ABELARDO VAZ FILHO**  
Prefeito Municipal

*[Handwritten signature]*  
Adm. **REINALDO BALESTRA**  
Secretário de Administração  
CRA-GO 1533